

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2010

O Conselho Escolar Abel Pereira de Castro da Unidade Escolar Colégio Estadual “Abel Pereira de Castro” no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Costa Gomes S/Nº, Jardim Goiás, **Rio Verde –GO**, CEP: 75.903-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.139/0001-67, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) Marcilene Ferreira Borges de Almeida , (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 510.385.101-63, Carteira de Identidade nº 2367173/2ª via – DGPC-GO., no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 03/11 a 17/12 de 2010. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços do dia 25/10/2010 até 29/10/2010, no horário das 13:30 as 17:00, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua Costa Gomes S/Nº, Jardim Goiás .

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.

2.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 - Aquisição do edital: site: WWW.seduc.go.gov.br

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE.

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

Obs. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;
- Vinagre;
- Açúcar;
- Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

| ALIMENTOS | UNIDADE | VARIEDADES |
|-----------|---------|---------------------------------------|
| Abacaxi | Kg/Un | Havaí ou pérola |
| Banana | Kg | Madura; nanica, maçã, prata, da terra |
| Laranja | Kg | Pêra |
| Maçã | Kg | Fuji ou gala, nacional |
| Mamão | Kg | Formosa |
| Melancia | Kg | Peso entre 6 a 10 Kg |
| Abóbora | Kg | Madura; moranga, cabotiá, paulista |
| Alface | Mç | Lisa |
| Couve | Kg | Manteiga |
| Milho | Kg | Verde |

| | | |
|-----------|----|---|
| Pimentão | Kg | Verde |
| Repolho | Kg | Verde |
| Tomate | Kg | Para salada extra A, ou caquí |
| Vagem | Kg | |
| Mandioca | Kg | |
| Salsa | Mç | |
| Cebolinha | Mç | |
| Cebola | Kg | Branca ou roxa |
| Cenoura | Kg | |
| Chuchu | Kg | |
| Alho | Kg | Branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro |
| Beterraba | Kg | Especial tipo A |
| Batata | Kg | Doce |
| Batata | Kg | Inglesa |
| Limão | Kg | Taiti |
| Inhame | Kg | |
| Ovo | Dz | De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações |

2 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

| | | |
|--|--|----|
| COLORAU (colorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. | Embalagem de polietileno transparente, resistente. De 500g a 1 Kg. | Kg |
| FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem de polietileno. De 500g a 1 Kg. | Kg |
| POLPA DE FRUTAS produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1 Kg. | Kg |
| RAPADURA DE CANA produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (<i>Sacharum officinarum</i>). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a edição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. | Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. De 30g até 1 Kg. | Kg |

**ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A
SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL**

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | QUANTITATIVO |
|-------------------------------|---------------------|
| Abobrinha verde | 20 Kg |
| Alho Branco | 15Kg |
| Banana maçã | 156 Kg |
| Banana prata | 136 kg |
| Banana da Terra | 39 Kg |
| Cebola Branca | 30 Kg |
| Cenoura | 45 Kg |
| Couve Manteiga | 13 Kg |
| Maçã | 80 Kg |
| Farinha de mandioca | 10 Kg |
| Farinha de soja | 5 Kg |
| Laranja Pêra | 65 Kg |
| Mamão Formosa | 90 Kg |
| Mandioca | 80 Kg |
| Melancia Peso entre 6 a 10 Kg | 110 Kg |
| Milho verde in natura | 33 Kg |
| Pimentão Verde | 13 Kg |
| Proteína de soja | 12 Kg |
| Repolho Verde | 52 Kg |
| Rapadura de Cana | 58.5 Kg |
| Tomate Para salada extra A | 213 Kg |
| Vagem | 38.5 Kg |